

Prefeitura solicita ao Detro linhas de ônibus para São Gonçalo e Itaboraí



Uma reunião realizada nesta sexta-feira (22/03) iniciou as negociações para a implantação de novas linhas de ônibus entre Maricá e municípios vizinhos. O encontro ocorreu na sede do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado (Detro), no Centro do Rio, onde o prefeito Fabiano Horta solicitou que sejam criados trajetos para as cidades de São Gonçalo, Itaboraí e Saquarema, além de um para o bairro da Gávea, na Zona Sul carioca. Outra solicitação foi que os coletivos da Empresa Pública de Transportes de Maricá (EPT) tenham seus itinerários estendidos nas linhas do Lagarto (até o campo do Pacheco) e de Jaconé (até a região comercial do bairro, já nos limites de Saquarema).

Ao lado do prefeito estavam o secretário municipal de Transportes, André Azeredo, e o presidente do órgão, Cléber Ribeiro. Fabiano falou ainda sobre ajustes a serem feitos nas linhas do transporte alternativo entre Itaipuã e Itaipu (na Região Oceânica de Niterói), que passam pela chamada "serrinha". Segundo o prefeito, as solicitações foram feitas em caráter de urgência em razão, principalmente, da retomada das obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj).

O Detro afirmou que fará estudos sobre a viabilidade das novas linhas mas, segundo o prefeito, o órgão ressaltou que a Prefeitura chegou no momento certo na busca por esse objetivo, pois avalia novas concessões de itinerários. "A implantação de linhas de ônibus de Maricá a São Gonçalo e Itaboraí é uma necessidade urgente para integração de nossa região. Nossa antiga luta por isso não cessará, e hoje demos mais um passo nessa direção", declarou Fabiano Horta.

Mais ônibus para frota dos Vermelhinhos

O secretário André Azeredo explicou que, no caso das linhas da EPT e das vans da serra, foi solicitado um termo de cooperação técnica para que os trajetos sejam ampliados. Além disso, ele acrescentou que serão adquiridos mais 60 ônibus para as linhas dos 'Vermelhinhos'. "Este será um ano de muitas novidades no transporte público para Maricá, até porque o Detro nos garantiu que os estudos da nova linha para São Gonçalo estão em andamento, com o processo licitatório desses novos ônibus. Há todo um movimento para melhorias no setor", projeta o secretário de Transportes.

Texto: Sérgio Renato

Fotos: Marcos Fabricio

Inaugurado Ecomuseu no Espraiado



Na data em que se comemora o Dia Mundial das Florestas, o prefeito Fabiano Horta descerrou nesta quinta-feira (21/03) a placa de inauguração do EcoMuseu Bertha Lutz. O espaço fica na Unidade de Conservação do Espraiado, na Rua Thomas Colaço, km 5,4, no Espraiado.

interpretiação de imagens do meio ambiente.

No seu discurso de abertura da unidade, Fabiano Horta manifestou seu desejo de que o local seja usufruído por todos os cidadãos, mas, principalmente, por todas as crianças da rede municipal.

"Eu quero que a nossa meninada da rede da educação tenha aqui na dimensão da integralidade do estudo a presença recorrente e permanente. Primeiro, conhecendo os saberes que aqui estão colocados como um todo, e depois, nas bikes que temos aqui, conhecendo o Espraiado e as riquezas locais", disse mencionando o projeto Ecobike, no qual dez bicicletas ficam disponíveis para empréstimo das 8h às 17h e são retiradas após cadastro prévio na Unidade de Conservação. "Ma-



ricá tem o compromisso de construir uma cidade que olhe para o meio ambiente na dimensão do cuidado, da sustentação, da preservação, e acima de tudo, da contemplação. Nós somos parte disso e aqui consolida um grande marco divisorio do saber do ecossistema de Maricá", concluiu.

No interior da unidade, o secretário da Cidade Sustentável, Hélter Ferreira mostrou a alegria de ver concluído um projeto construído há cerca de um ano. "Entregar um espaço como esse é satisfatório e alimenta cada vez mais a trabalhar e a alcançar algo que traga benefícios para cidadade como um todo", declarou o secretário encantado com o resultado final. "Se os adultos já se encantam, imaginem as crianças!", completou.

Responsável pela manutenção dos aquários, o biólogo Anderson Sales observou o potencial que a cidade possui para o desenvolvimento de grandes projetos voltados para a sustentabilidade e ecossistema. "Maricá tem um potencial enorme para a aquicultura familiar, aquicultura de corte, aquicultura ornamental, tem água em abundância, temperatura adequada e solo fértil. Ou seja, tem tudo que precisa para ser feito um grande projeto nessa área", apontou o especialista contente em estar integrado no projeto. "Isso aqui foi um sonho realizado. É um projeto que já estava há muito tempo para ser implementado e com muita luta conseguimos", finalizou.

Texto: Luis Fernando da Silva
Fotos: Marcos Fabricio

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

Foto 3x4
 Comprovante de Escolaridade
 Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
 Documento de Identidade
 CPF
 Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
 PIS/PASEP
 Título de eleitor
 Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
 Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)
 Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
 Certidão de Nascimento ou de Casamento
 Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento
 Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES

Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
 Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
 CPF
 Declaração de Comprovante Escolar
DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE
 Formulário de solicitação do Auxílio Transporte
EXAME ADMISSIONAL:
 Exames Gerais (para todos os Cargos)
 Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
 Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRI;
 PSA (para homens acima de 40 anos);
 Urina – EAS; 5. Colpocitologia oncoética (mulheres);
 Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
 Eletrocardiograma com laudo;
 Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).
 Parecer especializado (para todos os Cargos)
 Parecer Psiquiátrico.

Exames Específicos (para os cargos de Docente I e Docente II)

Parecer psicológico - teste neuropsicológico;
 Audiometria (tonal e vocal) com laudo;
 Videolaringoscopia.

Observações:

Os exames são de total responsabilidade do candidato;
 Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

Os exames não poderão ser manuscritos;
 O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Maricá, 25 de março de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - GABINETE DO PREFEITO
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ
 ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA
14	AC	Docente I - Artes	1010274297	FERNANDA DIAS DE CASTRO	[REDACTED]	25/04/2019
19	AC	Docente I - Ciência Físicas e Biológicas	1020263509	CAROLINA ALVES GOMES DE OLIVEIRA	[REDACTED]	25/04/2019
20	AC	Docente I - Ciência Físicas e Biológicas	1020277720	LUIZ CARLOS SIMAS PEREIRA JUNIOR	[REDACTED]	25/04/2019
31	AC	Docente I - Educação Física	1030283846	DIEGO DE CARVALHO ROSA	[REDACTED]	25/04/2019
24	AC	Docente I - Matemática	1051244811	MIGUEL GABRIEL PRAZERES DE CARVALHO	[REDACTED]	25/04/2019
25	AC	Docente I - Matemática	1050280959	CARLOS RENATO ALMEIDA MENDES	[REDACTED]	25/04/2019
26	AC	Docente I - Matemática	1050354683	BRUNO DE ASSIS XARIFA	[REDACTED]	25/04/2019
27	AC	Docente I - Matemática	1050288315	GELSO DA SILVEIRA MEDEIROS JUNIOR	[REDACTED]	25/04/2019
28	PPP	Docente I - Matemática	1050277122	JOAO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	[REDACTED]	25/04/2019
15	AC	Docente I - História	1060229292	RAFAEL SANTOS DEGENRING FERNANDES NAZARETH	[REDACTED]	25/04/2019
16	AC	Docente I - História	1060093148	DAVID MARINHO DE LIMA JUNIOR	[REDACTED]	25/04/2019
30	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080992368	CAROLINNE GOMIDE VIANA BRUNO	[REDACTED]	25/04/2019
31	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081219153	INGRID DA COSTA OLIVEIRA	[REDACTED]	25/04/2019
32	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080188400	ANDRESSA DE SA TEIXEIRA	[REDACTED]	25/04/2019
33	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080207751	LUANA CRUZ DA SILVA	[REDACTED]	25/04/2019
226	AC	Docente II	2011109944	JESSICA SIMAS CORREA	[REDACTED]	25/04/2019
227	AC	Docente II	2010794405	RENAN LOBATO DE SA	[REDACTED]	25/04/2019
228	PPP	Docente II	2011080617	ELIDA AMARAL RIBEIRO	[REDACTED]	25/04/2019
229	AC	Docente II	2011183706	ROSIANE COUTINHO PINTO	[REDACTED]	25/04/2019
230	AC	Docente II	2010649351	MICHELLI NASSIF BASTOS	[REDACTED]	25/04/2019
231	AC	Docente II	2010759077	PATRICIA PEREIRA NUNES SILVA	[REDACTED]	25/04/2019
232	AC	Docente II	2011082134	LAYD MARA LIMA PINHEIRO GOETTNAUER	[REDACTED]	25/04/2019
233	PPP	Docente II	2010552625	GISELLY HYGINO DE O SODRE RODRIGUES DA SILVA	[REDACTED]	25/04/2019
234	AC	Docente II	2010857805	ROSA MORENA FREITAS KOHN	[REDACTED]	25/04/2019
235	AC	Docente II	2010767335	LARISSA SILVEIRA DIAS DE LOIOLA	[REDACTED]	25/04/2019
236	AC	Docente II	2010529032	RENATA MARIA DA COSTA NOEL	[REDACTED]	25/04/2019
237	AC	Docente II	2011048786	ANNA PAULA BAHIA PESSANHA	[REDACTED]	25/04/2019
238	PPP	Docente II	2011074917	SUELEN LORHANI DOS SANTOS SILVA PIRES	[REDACTED]	25/04/2019
239	AC	Docente II	2011083504	ANA CLAUDIA AQUINO TEIXEIRA	[REDACTED]	25/04/2019
240	AC	Docente II	2011183811	EDILANE LEMOS DE BRAGANCA GIRARDI	[REDACTED]	25/04/2019
241	PCD	Docente II	2011126021	PAULO ROBERTO DOS SANTOS PESSANHA	[REDACTED]	25/04/2019
242	AC	Docente II	2010488953	JULIANA RIBEIRO DE SA MOREIRA	[REDACTED]	25/04/2019
243	PPP	Docente II	2011021051	GRECIANE MOUTINHO FERNANDES	[REDACTED]	25/04/2019
244	AC	Docente II	2011149932	SIMONE CHAVES DE ALMEIDA	[REDACTED]	25/04/2019
245	AC	Docente II	2011067653	CARLA MIRATI CORREIA CASARIN	[REDACTED]	25/04/2019

246	AC	Docente II	2010539037	PATRICIA MARIA COSTA SANTOS GUIMARAES		25/04/2019
247	AC	Docente II	2011152927	MARIANA TARDELLY DA CRUZ		25/04/2019
248	PPP	Docente II	2011055363	DONARIA MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA		25/04/2019
249	AC	Docente II	2010474653	FABIA FERNANDES DA ROCHA		25/04/2019
250	AC	Docente II	2010695075	FLAVIA FERREIRA LEAL DE CARVALHO		25/04/2019
251	AC	Docente II	2011136868	MARIA MARTINHA BARBOSA MENDONCA		25/04/2019
252	AC	Docente II	2011053339	DAIANA WERNECK DE MAGALHAES BASTOS		25/04/2019
253	PPP	Docente II	2011132056	LILIAN NASCIMENTO BERNARDINO COELHO		25/04/2019
254	AC	Docente II	2011127893	RAYSSA SILVA DE LIRA		25/04/2019
255	AC	Docente II	2011101722	MYRIAM RODRIGUES SANTOS		25/04/2019
256	AC	Docente II	2011172642	MAUREN SILVA DOS SANTOS SOUZA		25/04/2019
257	AC	Docente II	2011163512	VANESSA DE FIGUEIREDO RIBEIRO		25/04/2019
258	PPP	Docente II	2010766367	MAYSA DE ANDRADE LOPES		25/04/2019
259	AC	Docente II	2010516516	IVONE DE ALMEIDA FRANCA FERREIRA		25/04/2019
260	AC	Docente II	2010617437	ADRIANA RAMOS DA COSTA		25/04/2019
261	PCD	Docente II	2011243544	CLAUDIA ROSANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO		25/04/2019
262	AC	Docente II	2010779613	MABELLE PINHEIRO DA COSTA AZEVEDO		25/04/2019
263	PPP	Docente II	2010742787	VICTOR ALEXANDRE MAGHELLY GONCALVES DOS S PIMENTA		25/04/2019
264	AC	Docente II	2010545127	THAYNA MOREIRA DOS SANTOS		25/04/2019
265	AC	Docente II	2011065837	BARBARA DE OLIVEIRA KORTKAMP CORREA		25/04/2019
266	AC	Docente II	2011037775	AMANDA NANI DOS SANTOS VARGAS		25/04/2019
267	AC	Docente II	2011238472	MARLUCE DOS SANTOS		25/04/2019
15	AC	Inspetor Escolar	1110221965	VIVIAN SANTOS FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO		25/04/2019
16	AC	Inspetor Escolar	1110289852	VANESSA MOREIRA PINTOCO		25/04/2019
26	AC	Orientador Pedagógico	1120259388	SIMONE DE ABREU GUERRA		25/04/2019
27	AC	Orientador Pedagógico	1120289967	ALEXANDRE DIUANA DE MENEZES SILVA		25/04/2019
28	PPP	Orientador Pedagógico	1121225803	MARCOS VINICIUS MENDES PEREIRA		25/04/2019
29	AC	Orientador Pedagógico	1120275136	CINTHYA DE OLIVEIRA NUNES		25/04/2019
30	AC	Orientador Pedagógico	1120314437	INGRID CRISTINA BARBOSA FERNANDES		25/04/2019
31	AC	Orientador Pedagógico	1121234787	RENATA AZEVEDO DE SOUZA BEZERRA		25/04/2019
32	AC	Orientador Pedagógico	1120354657	LARISSA PAZ AZEVEDO		25/04/2019
22	AC	Orientador Educacional	1130336100	ANA LUCIA DE QUEIROZ FARIA		25/04/2019
23	PPP	Orientador Educacional	1130371461	RUTE CARVALHO LEONCIO ORRAC		25/04/2019

AC - Ampla Concorrência | PPP - Pessoa Preta ou Parda | PCD - Pessoa com Deficiência

DECRETO Nº 302, DE 18 DE MARÇO 2019.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 304 de 4 de dezembro de 2018, que criou o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

O Prefeito do Município de Maricá, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

Capítulo I

DO IDR E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, vinculada à Chefia do Poder Executivo, rege-se por este Regimento Interno, em conformidade com a Lei Complementar nº 304, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 2º O IDR, integrante da administração pública indireta, como entidade de execução de primeiro nível hierárquico, é dotado de autonomia administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e auto-organizacional, patrimônio próprio, possuindo sede à Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá – RJ e fuso no Município de Maricá e prazo

indeterminado de duração.

Art. 3º O IDR tem por atribuições:

I – organizar e disponibilizar dados e indicadores de interesse para o desenvolvimento municipal socioeconômico inclusivo e sustentável e realizar estudos e projetos visando a subsidiar o desenho de políticas públicas para o município;

II – organizar dados, indicadores e pesquisas sobre o município, no contexto do Leste Metropolitano, do conjunto da Região Metropolitana e do Estado do Rio de Janeiro;

III – realizar e atualizar periodicamente a base cartográfica do município;

IV – organizar uma base de dados georreferenciados sobre o município;

V – organizar dados e indicadores para o acompanhamento permanente dos planos setoriais e globais da Prefeitura, tendo em vista a dinâmica do desenvolvimento municipal de Maricá;

VI – subsidiar a organização de um cadastro técnico do uso e ocupação do solo municipal;

VII – subsidiar a organização e o acompanhamento da execução dos Planos Diretores, Planos Plurianuais e demais planos do município, bem como o orçamento municipal, visando a contribuir para a institucionalização de uma cultura de planejamento e para maior integração das políticas desenvolvidas por cada Secretaria Municipal;

VIII – promover pesquisas sobre a história do município de Maricá, acompanhando a sua evolução e transformação urbana;

IX – promover pesquisas no campo socioeconômico tendo em vista identificar as possibilidades concretas para atração de investimentos

privados e o adensamento produtivo municipal, com ampliação da renda e emprego no município e a redução das desigualdades sociais;

X – realizar estudos para subsidiar e incentivar políticas que busquem aproximar moradia e emprego;

XI – realizar estudos para subsidiar a definição de diretrizes para o uso e parcelamento do solo, o traçado das quadras e lotes, o sistema viário, os espaços livres e de preservação, e as áreas reservadas para equipamentos públicos e comunitários, visando a ampliar a vida comunitária e o capital social no município;

XII – promover estudos e elaborar projetos e planos setoriais de recuperação e revitalização de áreas e vias públicas;

XIII – realizar estudos e acompanhar as ações municipais no que diz respeito à organização de políticas consorciadas com outros municípios;

XIV – partilhar informações e pesquisas de interesse para o município de Maricá com outras instituições municipais, estaduais e federais, no município, no Leste Fluminense, na Região Metropolitana e no conjunto do Estado do Rio de Janeiro, através de convênios;

XV – emitir pareceres técnicos em assuntos de sua competência, por solicitação da Prefeitura;

XVI – promover convênios, contratos e termo de cooperação com entidades técnicas e/ou de ensino superior visando ao aperfeiçoamento da formação técnica de profissionais da Autarquia e demais objetivos previstos na lei que criou o IDR;

XVII – promover estágios para estudantes de nível superior ou nível técnico;

XVIII – promover pesquisas no campo socioeconômico tendo em vista

identificar as populações em áreas de risco, de baixo índice de desenvolvimento social e demais pesquisas de interesse do município que possam contribuir de forma efetiva na implantação ou valorização de políticas públicas em suas diversas áreas.

Art. 4º Para a consecução dos seus objetivos, o IDR exercerá suas prerrogativas e direitos inerentes à sua personalidade jurídica de ente público descentralizado, especialmente no tocante à sua capacidade de:

I – Gestão Administrativa:

- a) organizar o quadro de pessoal e sua política de qualificação profissional, de forma a garantir a qualidade das ações;
- b) organizar a política de remuneração necessária ao pleno desempenho das atribuições da Autarquia, de acordo com seus recursos orçamentários, a ser implantada por Lei através de proposta elaborada pelo Presidente do IDR e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para posterior encaminhamento à Câmara de Vereadores;
- c) normatizar o gerenciamento de pessoal, estabelecendo os casos de admissão e contratação temporária ou não, observada a legislação municipal vigente;
- d) instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seu quadro de pessoal;
- e) zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e, se for necessário, encaminhar para a Comissão de Julgamento de Processos Disciplinares;
- f) estabelecer a política de organização interna de serviços e sua modernização;
- g) realizar os procedimentos referentes a contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação correlata;
- h) estabelecer sua própria política de materiais e equipamentos.

II – Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial:

- a) elaborar a proposta orçamentária discriminando receitas e despesas;
- b) administrar os recursos financeiros, os bens móveis e imóveis que estejam sob sua responsabilidade por força de lei, convênio ou consórcio ou quaisquer outros instrumentos congêneres;
- c) controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações e recursos financeiros, bem como estabelecer normas internas de execução e controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos demais controles e/ou tutelas administrativas exercidas pela Administração Direta.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS PRÓPRIAS E DOS ATIVOS E PASSIVOS

Art. 5º O patrimônio do IDR será constituído:

- I – pelos bens imóveis e móveis que vier a adquirir a qualquer título;
- II – doações e legados que venha a receber;

III – dotação orçamentária;

IV – receitas transferidas do Tesouro.

Parágrafo Único. Os bens e direitos do IDR serão utilizados exclusivamente na consecução de seus fins.

Art. 6º Constituem fontes de receita do IDR:

I – dotação orçamentária;

II – doações;

III – rendas auferidas por serviços técnicos, comercialização de produtos, estudos e projetos;

IV – rendimentos de juros de seu patrimônio ou capital;

V – operações de créditos e juros;

VI – auxílios e subvenções;

VII – abertura de créditos;

VIII – recursos provenientes de Convênio e outros Termos de Parceria.

§ 1º As receitas de que trata este artigo deverão ser depositados em contas bancárias específicas e somente poderão ser aplicadas para o desempenho dos fins e objetivos da Autarquia.

§ 2º O IDR ficará isento de todos os tributos municipais, bem como dos impostos estaduais e federais, em conformidade com o art. 150 da Constituição Federal.

Art. 7º As subvenções e auxílios do Município serão consignados nos respectivos orçamentos.

Art. 8º Constituem Ativos do IDR:

I – disponibilidades monetárias em banco e/ou em caixa, oriunda de

receitas especificadas;

II – direitos que por ventura vierem a ser constituídos;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados e adquiridos pela Autarquia.

Art. 9º Constituem passivos do IDR as obrigações de qualquer natureza que porventura a Autarquia venha a assumir para aplicação de suas ações, programas e projetos.

Art. 10. O IDR terá administração financeira própria, obedecidas às disposições legais aplicáveis às autarquias.

Art. 11. O orçamento da autarquia obedecerá aos padrões e às normas instituídas pela Lei Federal nº 4.320/65 e pela legislação complementar.

Art. 12. A Diretoria Executiva apresentará as ações sua administração a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos na forma prevista no Regimento Geral.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. São órgãos do IDR:

I – Presidência;

a) Chefia de -Gabinete;

b) Chefia Jurídica;

c) Controladoria;

d) Chefia de Comunicação;

e) Chefia de Setor;

f) Comissão Permanente de Licitação;

g) Comissão de Julgamento de Processos Disciplinares.

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Consultivo Estratégico.

Art. 14. A Diretoria Executiva do IDR é a instância de administração, coordenação e execução das atividades do Instituto.

Art. 15. A Diretoria Executiva do IDR é representada por seu Presidente e composta pelas Diretorias de Informações; Pesquisa; e Administração e Finanças.

§ 1º São vinculados à Presidência do Instituto: Chefia de Gabinete, Assessoria de Comunicação, Controladoria, Assessoria Jurídica e a Assessoria de Comunicação.

§ 2º O Presidente, no seu impedimento, indicará um substituto dentre os demais Diretores do IDR.

§ 3º A Diretoria Executiva será nomeada pelo Prefeito.

Art. 16. Quando necessário, o IDR requisitará, à municipalidade, funcionários que, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, prestarião serviços de ordem técnica administrativa ao Instituto.

Parágrafo Único. Respeitada a legislação vigente, o IDR poderá estabelecer parcerias e/ou contratar universidades, centros de pesquisa, empresas, técnicos especializados ou organizações sociais, para consultas ou trabalhos necessários para a atuação do IDR.

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva:

I – elaborar e apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos o plano, o cronograma anual de atividades e o orçamento anual do IDR;

II – apreciar os termos de cooperação, convênios e contratos de prestação de serviços a serem realizados pelo IDR;

III – estabelecer normas para os procedimentos técnicos operacionais;

IV – contratar serviços técnicos especializados de terceiros;

V – indicar ao chefe do poder executivo os membros do conselho consultivo estratégico do IDR.

Art. 18. Compete ao Presidente do IDR:

I – representar o IDR ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – movimentar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, as contas bancárias e demais documentos representativos de valores do Instituto;

IV – criar uma livraria e uma editora para publicações de interesse do município;

V – firmar termos de cooperação, convênios e contratos;

VI – praticar atos administrativos em geral e, em especial, expedir os regulamentos e as instruções normativas e portarias;

VII – supervisionar e fiscalizar as atividades do Instituto;

VIII – praticar atos de administração de pessoal, no âmbito do IDR, bem como instaurar procedimentos disciplinares e aplicar penalidades, no limite de sua competência;

IX – ordenar as despesas da Autarquia, podendo delegar tal atribuição através de ato específico;

X – designar, nomear, dispensar e exonerar os ocupantes de cargo ou função de confiança do IDR, bem como dos integrantes das comissões;

XI – presidir o Conselho Consultivo Estratégico do IDR;

XII – formular e executar diretrizes, normas e procedimento para provimento quantitativo de pessoal, de acordo com os planos institucionais da Autarquia;

XIII – criar Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e demais comissões necessárias ao perfeito funcionamento da Autarquia;

XIV – registrar e controlar as inscrições e baixas de responsabilidade por adiantamentos recebidos;

XV – autorizar o transporte local de servidores e a realização de viagens, mediante requisição que comprove seu uso exclusivamente a serviço;

XVI – julgar os recursos interpostos contra as sanções disciplinares aplicadas pela Comissão de Julgamento de Processos Disciplinares;

XVII – aplicar sanções, em grau recursal, por descumprimento de cláusulas estabelecidas para contratados em seus respectivos instrumentos contratuais;

XVIII – gerir todas as ações inerentes aos Recursos Humanos: nomear, exonerar, demitir, efetuar movimentação de pessoal, conceder férias, licenças e benefícios;

XIX – decidir, nos casos omissos deste Estatuto, nos limites de sua competência, observada a legislação competente e os princípios que regem a administração pública;

XX – exercer outras atividades correlatas.

Art. 19. Compete à Diretoria de Informações:

I – organizar e disponibilizar dados e indicadores sobre o município de Maricá, no contexto do Leste Metropolitano, do conjunto da Região Metropolitana e do Estado do Rio de Janeiro;

II – planejar, coordenar e supervisionar projetos e atividades de cartografia, geoprocessamento, oceanografia e cadastros únicos de interesse do município;

III – implementar e consolidar o mapeamento cartográfico do município;

IV – organizar e atualizar periodicamente mapas municipais, a serem disponibilizados para escolas e órgãos públicos ou vendidos para a população em geral;

V – subsidiar a organização de um cadastro técnico do uso e ocupação do solo municipal;

VI – organizar dados e indicadores para o acompanhamento permanente dos planos setoriais e globais da Prefeitura, tendo em vista a dinâmica do desenvolvimento municipal de Maricá;

VII – subsidiar com dados e indicadores a organização e a execução dos Planos Diretores e Planos Pluriurbanos do município, visando a contribuir para a institucionalização de uma cultura de planejamento e para maior integração das políticas desenvolvidas por cada Secretaria Municipal;

VIII – manter comunicação permanente com entidades públicas e privadas, visando ao aperfeiçoamento de dados e informações;

IX – planejar, coordenar e supervisionar a elaboração e execução de planos, programas, projetos e atividades nas áreas de informação e estatística de interesse do município;

X – promover o atendimento a demandas de informações de outros órgãos governamentais;

XI – subsidiar o Presidente nos Termos das parcerias, convênios, contratos e projetos;

XII – providenciar, sob orientação do Presidente, o intercâmbio e enrosamento com outras entidades públicas e privadas;

XIII – orientar o público e os órgãos da administração pública municipal no que diz respeito ao uso de informações do IDR;

XIV – indicar expressamente um servidor para responder pela diretoria ou realizar despachos de sua competência em eventuais ausências ou impedimentos;

XV – emitir pareceres técnicos em assuntos de sua competência;

XVI – exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

Art. 20. Compete à Diretoria de Pesquisa:

I – executar, analisar e interpretar pesquisas, visando a ampliar o conhecimento sobre o município de Maricá e o seu entorno – Leste Metropolitano, Região Metropolitana e Estado do Rio de Janeiro – e subsidiar o planejamento do conjunto da Prefeitura e Secretarias Municipais;

II – realizar estudos relacionados aos Planos Diretores e Planos Plurianuais do município, sempre que houver solicitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – promover pesquisas no campo socioeconômico tendo em vista identificar as possibilidades concretas para atração de investimentos privados e o adensamento produtivo municipal, ampliar a renda e o emprego no município e diminuir as desigualdades sociais;

IV – desenvolver metodologias e processos de interação e/ou integração de políticas públicas que apóem a transversalidade das instâncias governamentais e as comunidades envolvidas em programas e projetos específicos;

V – promover pesquisas sobre a história de Maricá e acompanhar a evolução e transformação urbana municipal, no contexto do Leste Metropolitano e conjunto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro;

VI – promover estudos para subsidiar e incentivar políticas que busquem aproximar moradia e emprego;

VII – gerar subsídios que permitam o melhor desenho e a adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento municipal;

VIII – participar do desenho metodológico e do desenvolvimento de planos, programas e projetos específicos, de acordo com as diretrizes do IDR e da Prefeitura;

IX – promover estudos e elaborar projetos e planos setoriais visando a ampliar a vida comunitária e o capital social no município;

X – promover estudos para subsidiar a definição de diretrizes para o uso e parcelamento do solo, o traçado das quadras e lotes, o sistema viário, os espaços livres e de preservação, e as áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários;

XI – partilhar informações e pesquisas de interesse para o município com outras instituições municipais, do Leste Fluminense, da Região Metropolitana e do conjunto do estado, através de convênios com instituições universitárias, centros de pesquisa e instituições de organização de dados e fomento à pesquisa;

XII – providenciar o intercâmbio do Instituto com outras entidades visando à conjugação e à otimização de conhecimentos para viabilizar o desenvolvimento sócio urbano e ambiental da cidade;

XIII – organizar a biblioteca e o arquivo técnico especializado do IDR;

XIV – acompanhar e fiscalizar a execução de estudos, planos, programas, projetos e atividades adjudicados a terceiros;

XV – subsidiar o Presidente nos Termos das parcerias, convênios, contratos e projetos;

XVI – providenciar, sob a orientação do Presidente, o intercâmbio e entrosamento com outras entidades públicas e privadas;

XVII – desenvolver planos e projetos específicos, de acordo com as diretrizes do IDR;

XVIII – emitir pareceres técnicos em assuntos de sua competência;

XIX – indicar expressamente um servidor para responder pela diretoria ou realizar despachos de sua competência em eventuais ausências ou impedimentos;

XX – exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

Art. 21. Compete à Diretoria de Administração e Finanças:

I – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas a:

- administração de material e patrimônio, inclusive aqueles relativos aos procedimentos licitatórios;
- serviços gerais;
- elaboração do orçamento da autarquia e o controle de sua execução;
- serviços de contabilidade;
- programação e movimentação financeira;
- licitações, compras e contratos;
- atividades de tecnologia da informação.

II – supervisionar, gerenciar e controlar atividades administrativas da Autarquia;

III – promover a execução de planos, programas e projetos elaborados pelo IDR, em sua área de competência;

IV – coordenar e controlar a elaboração dos planos anuais de trabalho, em sua área de competência;

V – coordenar e executar serviços relativos à conservação de imóveis em utilização pela autarquia;

VI – promover o recebimento e a expedição de correspondências no âmbito da autarquia;

VII – coordenar e controlar os serviços de recepção, protocolo, lim-

peza, serviços gerais e vigilância da entidade, bem como operar e manter os serviços de telefonia da autarquia;

VIII – inventariar, anualmente, o estoque de materiais permanentes e de consumo da IDR, bem como estudar e implantar sistemas de controle eficaz a eles concernentes;

IX – registrar, classificar, distribuir e controlar os processos, papéis e documentos que forem protocolizados ou tramitarem na autarquia, bem como promover o arquivamento e a conservação daqueles considerados conclusos;

X – supervisionar e executar as atividades relacionadas com o controle, avaliação e registro patrimonial da IDR, propondo alienação ou baixa dos bens patrimoniais considerados inservíveis;

XI – autorizar despesas, empenhos, ordens de pagamento e cheques, no âmbito da Autarquia, por delegação do Presidente ou em seu impedimento legal;

XII – coordenar e gerenciar os aspectos orçamentários e o Setor de Planejamento da Autarquia;

XIII – elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, na forma e nos prazos estabelecidos em lei;

XIV – contabilizar atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrando os resultados no âmbito da Autarquia;

XV – acompanhar as atividades das unidades organizacionais da autarquia e de servidores que exerçam funções concernentes a pagamento e tesouraria;

XVI – analisar as especificações, os termos de referência, os projetos básico e executivo e as demais peças necessárias à definição do objeto a ser adquirido ou contratado;

XVII – supervisionar as atividades da Comissão Permanente de Licitação de elaboração e divulgação de editais de licitação da Autarquia e realização de processos licitatórios;

XVIII – coordenar as ações vinculadas às compras governamentais e Sistema de Registro de preços no âmbito da Autarquia;

XIX – elaborar contratos e termos aditivos firmados pela Autarquia, de acordo com a disponibilidade de dotação orçamentária e em observância às minutas aprovadas pela Assessoria Jurídica;

XX – gerenciar e controlar todos os contratos da Autarquia, aplicando, quando for o caso, as sanções aos contratados, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

XXI – proceder às devidas diligências para a assinatura de convênios, acordos, contratos, termos e outros documentos análogos da Autarquia;

XXII – propor a edição e atualização dos atos normativos referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio da autarquia, bem como recomendar, informar e orientar os demais setores da entidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XXIII – promover políticas de desenvolvimento de informática e automação no âmbito da Autarquia, fomentando e implementando a infraestrutura tecnológica da entidade;

XXIV – estabelecer políticas para a segurança da informação dentro da autarquia;

XXV – indicar expressamente um servidor para responder pela diretoria ou realizar despachos de sua competência em sua ausência;

XXVI – movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias e demais documentos representativos de valores do Instituto;

XXVII – exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

Art. 22. Compete à Chefia de Gabinete a execução de todos os serviços de secretaria administrativa da Diretoria Executiva, conforme fixados no Regimento Geral.

Art. 23. Compete à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, elaborar e divulgar editais de licitação da Autarquia e cadastrar licitantes.

Art. 24. O IDR contará com um Conselho Consultivo Estratégico, que acompanhará de forma crítica e permanente as políticas e ações do Instituto, discutindo as ações desenvolvidas e sugerindo novas diretrizes.

Art. 25. O Conselho Consultivo Estratégico será composto, de forma paritária, por sete membros da equipe da Prefeitura de Maricá e sete representantes da sociedade civil.

Art. 26. O Conselho Consultivo Estratégico reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente:

§ 1º O exercício da atividade dos representantes da sociedade civil como membro da Comissão é honorífico, gratuito, voluntário e considerado de relevante interesse público.

§ 2º Os integrantes do Conselho Consultivo Estratégico representantes do Poder Executivo Municipal farão jus ao adicional de serviço excepcional, na forma de Jeton, nos termos da Lei 2.747, de 05 de julho de 2017, equivalente ao valor de 5 (cinco) UFIMA por reunião, até o limite de uma reunião mensal, que for realizada fora do horário de trabalho ordinário do servidor.

§ 3º O pagamento dos jetons aos membros da Comissão Permanente será efetuado mediante entrega da lista de presença com as respectivas assinaturas à Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Maricá.

Art. 27. Os indicados para os cargos de Presidente e Diretores serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I ou os requisitos dos incisos II:

I – ter experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

a) cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante às competências do IDR, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

b) cargo em comissão ou função de confiança equivalente ao Primeiro e/ou Segundo Escalão, no setor público;

c) cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação do IDR.

II – ter experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação do IDR;

Parágrafo Único. Os requisitos previstos no inciso I ou II do caput poderão ser dispensados no caso de indicação de servidor estatutário para cargo de Diretor, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos:

I – o servidor tenha ingressado na autarquia por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – o servidor tenha mais de 5 (cinco) anos de trabalho efetivo na autarquia.

Capítulo IV

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 28. O Quadro de Pessoal do IDR será constituído:

I – de servidores detentores de cargo de provimento efetivo, cujo ingresso far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, subordinando-se seus ocupantes ao regime jurídicos único dos servidores públicos municipais, com quadro de pessoal e plano de carreira próprios;

II – de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;

III – de contratados temporários por excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente;

IV – de estagiários contratados nos termos da Lei Municipal nº 2.835/2018 e Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo Único. Aos servidores do Quadro de Pessoal do IDR aplicam-se as normas estatutárias da Lei Complementar nº 001, de 9 de maio de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maricá) e demais legislação pertinente.

Art. 29. Para os fins deste Regimento Interno considera-se:

Servidor: a pessoa legalmente investida em cargo público, mediante concurso público ou por nomeação e, ainda, aquele que transitoriamente exercer função pública gratuita ou onerosamente;

Cargo: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica o desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro;

Remuneração: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício do cargo, composto pelo vencimento base acrescido das demais vantagens pessoais estabelecidas em lei.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. As atividades do IDR obedecerão às normas elaboradas pela Diretoria Executiva, as quais definirão as atribuições específicas de cada órgão, bem como as relações de subordinação, coordenação e controle necessário ao funcionamento do Instituto.

Art. 31. O Presidente, dentro das normas básicas e nos limites das

susas atribuições, poderá expedir instruções normativas das atividades do IDR.

Art. 32. No prazo de no máximo dois anos a partir da criação do IDR será criado um Plano de Cargos e Salários e organizado um Concurso Público, visando à criação de uma estrutura profissional para o Instituto.

Art. 33. A extinção do IDR dar-se-á:

I – mediante lei;

II – mediante decisão judicial.

Parágrafo único. O patrimônio apurado na extinção do IDR será revertido ao patrimônio do Município de Maricá, na forma da lei.

Art. 34. A publicação de todos os atos administrativos do IDR será feita, obrigatoriamente, no Jornal Oficial de Maricá (JOM), sem prejuízo, no que couber, do cumprimento das normas administrativas previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

Art. 35. O exercício financeiro do IDR terá início no dia 1º de janeiro e o encerramento no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O IDR realizará, no último dia de cada ano, o Balanço Geral a ser encaminhado aos órgãos competentes.

DECRETO N° 303, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA CESSÃO, ALIENAÇÃO, DOAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de regulamento que venha a tratar da cessão, alienação, doação e outras formas de desfazimento no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e eficiência,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A cessão, alienação, doação e outras formas de desfazimento de bens móveis, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, são regulados pelas disposições deste decreto.

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se:

I – bens móveis – São móveis os bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social;

II – cessão – transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

III – alienação – transferência do direito de propriedade de bens móveis, mediante venda;

IV – doação – transferência do direito de propriedade dos bens móveis, realizada mediante liberalidade;

V – outras formas de desfazimento – renúncia ao direito de propriedade dos bens móveis, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. Os bens móveis considerados genericamente inseríveis, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, devem ser classificados como:

a) ociosos – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados ou não satisfaçam mais as exigências técnicas do órgão/entidade a que pertençam;

b) recuperáveis – quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito da Administração Pública Municipal, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;

c) antieconômicos – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

d) irrecuperáveis – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Capítulo II

DA CESSÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 3º Os bens móveis classificados como ociosos ou recuperáveis poderão ser cedidos a outros órgãos que dele necessitem.

Parágrafo único. A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da unidade cedente para a cessionária, a justificativa para a cessão e

o valor de aquisição ou custo de produção.

Capítulo III

DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 4º Nos casos de alienação, a avaliação dos bens móveis deverá ser feita em conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Parágrafo único. Decorridos mais de sessenta dias da avaliação, os bens móveis terão o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

Art. 5º A alienação de bens móveis inservíveis para a administração efetuar-se-á mediante leilão, processado por servidor designado pela Administração, ou por leiloeiro oficial contratado nos termos da lei 8.666/93, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação da alienação de bens móveis;

Art. 6º O resultado financeiro obtido por meio de alienação deverá ser recolhido aos cofres do Município.

Capítulo IV

DA DOAÇÃO

Art. 7º A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal direta, pelas autarquias e fundações, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, podendo ocorrer, em favor de pessoas jurídicas de direito público ou instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Municipal.

Parágrafo único. A doação ainda ficará condicionada à avaliação, dentro dos autos, de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, justificada a razão de sua escolha em detrimento das demais possibilidades constantes no artigo 2º, caput, deste decreto.

Capítulo V

DAS OUTRAS FORMAS DE DESFAZIMENTO

Art. 8º Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de bens móveis classificados como irrecuperáveis, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.

§ 1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de bem móvel que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública Municipal.

§ 2º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

Art. 9º São motivos para a inutilização de bem móvel, dentre outros:

I – a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

II – a sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro bem móvel;

III – a sua natureza tóxica ou venenosa;

IV – a sua contaminação por radioatividade;

V – o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

Art. 10. A inutilização de bem móvel será documentada mediante Termos de Inutilização, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo enviarão anualmente à Secretaria de Administração a relação do bem móvel classificado como ocioso, recuperável ou antieconômico, existente em seus almoxarifados e depósitos, posto à disposição para cessão ou alienação.

Art. 12. A Secretaria de Administração desenvolverá sistema de gerência de bens móveis disponíveis para reaproveitamento pelos órgãos e entidades referidos neste decreto.

Parágrafo único. Após a implantação do sistema de que trata este artigo, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, antes de procederem a licitações para compra de bem móvel de uso comum, consultarão a Secretaria de Administração sobre a existência de bens móveis disponíveis para fins de reutilização.

Art. 13. As avaliações e classificações previstas neste decreto, bem assim os demais procedimentos que integram o processo de alienação de bem móvel, serão efetuados por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta de, no mínimo, três servidores integrantes do órgão ou entidade interessados.

Art. 14. A Administração poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, empresa ou profissional especializado para assessorar a comissão especial quando se tratar de bem móvel de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa ofe-

recer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente.

Art. 15. Caberá ao Chefe do Poder Executivo fazer juízo quanto à possibilidade de doação ou cessão a outros entes públicos de bens ociosos ou recuperáveis, mediante fundamentação no processo administrativo.

Art. 16. A Secretaria de Administração baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias à aplicação deste decreto.

Art. 17. O disposto neste decreto aplica-se, no que couber, às empresas públicas, sociedades de economia mista e respectivas subsidiárias ou controladas.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

LEI N° 2.852, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera o artigo 9º, da Lei 2.039-G, de 30 de dezembro de 2002, que “Institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, revoga-se a Lei nº 748, de 12/10/88, que instituiu a Taxa de Iluminação Pública – TIP”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 9º, da Lei 2.039-G, de 30 de dezembro de 2002, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 9º O Poder Executivo deverá firmar convênios com concessionárias de serviços públicos de energia elétrica para a cobrança e/ou arrecadação da COSIP via fatura de energia elétrica:

§ 1º O convênio disporá sobre a forma e operacionalização da cobrança, bem como sobre a taxa administrativa a ser paga pelo Município à concessionária pela prestação do serviço de arrecadação da COSIP.

§ 2º A concessionária deverá repassar o valor do tributo arrecadado para a conta do tesouro municipal especialmente designada para tal fim no convênio a ser celebrado.

§ 3º A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da Contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 4º REVOGADO.

§ 5º REVOGADO.

§ 6º REVOGADO.

§ 7º REVOGADO.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 19 de março de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR N° 311, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera os artigos 53 e 54, inclui o artigo 55, altera os Anexos I e II, e os Mapas 1-A, 02, 04 e 05, da Lei Complementar nº 295, de 26 de março de 2018, que “CRIA A ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE URBANÍSTICO AEIU-NOVA CIDADE, NOS TERMOS DO ART. 133, DO PLANO DIRETOR DESTINADA PARA PROJETO ESPECÍFICO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO URBANO, COM A PREVISÃO DE NOVO CENTRO CÍVICO E DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE BAIRROS”. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 53, da Lei Complementar nº 295, de 26 de março de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 53. A aprovação de projetos inseridos na AEIU Nova Cidade fica condicionada à doação antecipada das áreas às quais estão obrigados os empreendedores nos casos de condomínio edilícios, condôminos de lotes ou no caso de loteamentos, no limite legal previsto na Lei Municipal nº 2.272/2008, na proporção da área total delimitada nos mapas 1 e 1-A.”

Art. 2º Altera o artigo 54, da Lei Complementar nº 295, de 26 de março de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 54. Aplicam-se à área delimitada nos mapas 1 e 1-A os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 2.272/2008 que não contrariem o disposto na Lei Complementar nº 295, de 26 de março de 2018.”

Art. 3º Inclui o artigo 55, na Lei Complementar nº 295, de 26 de março de 2018, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 55. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Art. 4º Altera o Anexo I e o Anexo II, da Lei Complementar nº 295, de 26 de março de 2018, que passa a vigor na forma dos Anexos I e II, desta Lei Complementar.

Art. 5º Altera os Mapas 1-A, 02, 04 e 05, da Lei Complementar nº 295, de 26 de março de 2018, que passa a vigor na forma dos Mapas 1-A, 02, 04 e 05, desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 19 de março de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

Pontos de coordenadas das vias delimitadas no mapa 5.

ANEXO I
Pontos de coordenadas das vias delimitadas no mapa 5.

Vértices	LADOS Vértices	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
				N (metros)	E (metros)
VH83	M02	90°00'00,00"	94,78	7.460.914,16	713.720,25
M02	M03	137°26'54,71"	R340,00-D563,13	7.460.914,16	713.815,04
M03	M04	184°53'49,41"	25,40	7.460.545,14	714.153,80
M04	M05	218°44'22,07"	R50,00-D59,07	7.460.519,83	714.151,63
M05	M06	236°59'42,54"	R112,50-D61,21	7.460.476,39	714.116,78
M06	M07	252°39'54,78"	R50,00-D54,55	7.460.443,46	714.066,08
M07	M08	283°55'19,22"	532,62	7.460.428,00	714.016,55
M08	M09	258°23'48,34"	R325,00-D289,57	7.460.556,15	713.499,57
M09	M10	232°52'17,45"	130,00	7.460.499,82	713.225,20
M10	M11	277°52'17,45"	R20,00-D31,42	7.460.421,35	713.121,56
M11	M12	322°52'17,45"	91,70	7.460.425,22	713.093,54
M12	M13	343°01'10,57"	R150,00-D105,50	7.460.498,33	713.038,19
M13	M14	3°10'03,69"	299,93	7.460.597,16	713.008,01
M14	M15	335°08'39,69"	R160,00-D156,51	7.460.896,63	713.024,58
M15	M16	307°07'15,69"	72,14	7.461.033,05	712.961,39
M16	M17	284°09'54,16"	R85,00-D68,11	7.461.076,59	712.903,86
M17	M18	261°12'32,62"	73,28	7.461.092,82	712.839,58
M18	M19	289°29'07,11"	R45,00-D44,42	7.461.081,62	712.767,16
M19	M20	317°45'41,59"	0,87	7.461.095,84	712.726,97
M20	M21	228°06'40,03"	30,00	7.461.096,48	712.726,38
M21	M22	137°45'41,59"	1,05	7.461.076,45	712.704,05
M22	M23	109°29'07,11"	R75,00-D74,03	7.461.075,67	712.704,76
M23	M24	81°12'32,62"	73,28	7.461.051,97	712.771,74
M24	M25	104°09'54,16"	R55,00-D44,07	7.461.063,17	712.844,16
M25	M26	127°07'15,69"	72,14	7.461.052,67	712.885,76
M26	M27	155°08'39,69"	R130,00-D127,17	7.461.009,13	712.943,28
M27	M28	183°10'03,69"	299,93	7.460.898,29	712.994,63
M28	M29	163°01'10,57"	R180,00-D126,59	7.460.598,82	712.978,06
M29	M30	142°52'17,45"	91,70	7.460.480,22	713.014,27
M30	M31	187°52'17,45"	R20,00-D31,42	7.460.407,11	713.069,62
M31	M32	232°52'17,45"	755,20	7.460.379,09	713.065,75
M32	M33	206°30'56,05"	R100,00-D92,00	7.459.923,26	712.463,64
M33	M34	180°09'34,65"	44,11	7.459.843,81	712.424,00
M34	M35	98°26'21,77"	108,42	7.459.799,69	712.423,88
M35	M36	0°25'33,06"	54,70	7.459.783,78	712.531,13
M36	M37	26°38'55,26"	R150,00-D137,30	7.459.838,47	712.531,53
M37	M38	52°52'17,45"	833,33	7.459.956,95	712.590,99
M38	M39	78°23'48,34"	R275,00-D245,02	7.460.459,95	713.255,38
M39	M40	103°55'19,22"	532,62	7.460.507,62	713.487,54
M40	M41	135°10'43,65"	R50,00-D54,55	7.460.379,47	714.004,52
M41	M42	136°29'11,35"	R112,50-D117,61	7.460.342,67	714.041,09
M42	M43	133°31'59,28"	R50,00-D47,12	7.460.261,21	714.118,43
M43	M44	160°31'43,94"	709,62	7.460.229,94	714.151,34
M44	M45	164°13'51,70"	R475,00-D61,38	7.459.560,91	714.387,88
M45	M46	167°55'59,45"	148,98	7.459.501,87	714.404,55
M46	M47	154°36'37,13"	R175,00-D81,38	7.459.356,19	714.435,69
M47	M48	141°17'14,82"	62,95	7.459.283,33	714.470,27
M48	M49	134°20'15,69"	R225,00-D54,58	7.459.234,21	714.509,64
M49	M50	127°23'16,56"	288,03	7.459.196,15	714.548,59
M50	M51	153°49'31,17"	R45,00-D41,53	7.459.021,26	714.777,44
M51	M52	180°15'45,77"	102,85	7.458.985,30	714.795,11
M52	M53	90°15'17,37"	19,87	7.458.882,45	714.794,64
M53	M54	88°44'47,40"	30,14	7.458.882,36	714.814,51
M54	M55	0°15'45,77"	102,05	7.458.883,02	714.844,64
M55	M56	333°49'31,17"	R95,00-D87,67	7.458.985,07	714.845,11
M56	M57	307°23'16,56"	288,03	7.459.060,99	714.807,80
M57	M58	314°20'15,69"	R175,00-D42,45	7.459.235,88	714.578,95
M58	M59	321°17'14,82"	62,95	7.459.265,48	714.548,66
M59	M60	334°36'37,13"	R125,00-D58,13	7.459.314,60	714.509,29
M60	M61	347°55'59,45"	148,98	7.459.366,64	714.484,59

LADOS Vértices Vértices		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
				N (metros)	E (metros)
M61	M62	344°13'51,70"	R525,00-D67,85	7.459.512,33	714.453,44
M62	M63	340°31'43,94"	687,97	7.459.577,57	714.435,02
M63	M64	15°44'14,62"	R50,00-D61,45	7.460.226,20	714.205,70
M64	M65	46°42'14,76"	R112,50-D16,66	7.460.281,69	714.221,33
M65	M66	73°43'08,67"	R50,00-D54,55	7.460.293,10	714.233,45
M66	M67	104°58'33,10"	84,62	7.460.307,65	714.283,25
M67	M68	118°47'18,27"	R125,00-D60,27	7.460.285,78	714.365,00
M68	M69	132°36'03,45"	71,85	7.460.257,04	714.417,31
M69	M70	103°34'56,31"	R125,00-D126,62	7.460.208,40	714.470,20
M70	M71	74°33'49,17"	251,68	7.460.179,92	714.588,08
M71	M72	86°33'08,80"	R45,00-D18,83	7.460.246,91	714.830,68
M72	M73	98°32'28,43"	396,97	7.460.248,04	714.849,34
M73	M74	49°53'24,01"	R155,00-D263,23	7.460.189,08	715.241,91
M74	M75	1°14'19,58"	131,49	7.460.339,01	715.419,89
M75	M76	17°48'12,04"	R75,00-D43,37	7.460.470,46	715.422,73
M76	M77	34°22'04,50"	114,15	7.460.511,18	715.435,81
M77	M78	24°22'10,50"	R325,00-D113,43	7.460.605,40	715.500,25
M78	M79	14°22'16,49"	106,46	7.460.708,20	715.546,81
M79	M80	41°51'03,69"	R75,00-D71,94	7.460.811,33	715.573,24
M80	M81	69°19'50,89"	478,54	7.460.862,88	715.619,42
M81	M82	59°04'17,26"	R325,00-D116,39	7.461.031,80	716.067,16
M82	M83	48°48'43,63"	20,37	7.461.091,30	716.166,47
M83	M84	317°04'23,23"	50,02	7.461.104,71	716.181,79
M84	M85	228°48'43,63"	18,85	7.461.141,34	716.147,72
M85	M86	239°04'17,26"	R275,00-D98,48	7.461.128,93	716.133,54
M86	M87	249°19'50,89"	478,54	7.461.078,58	716.049,51
M87	M88	221°51'03,69"	R125,00-D119,90	7.460.909,67	715.601,77
M88	M89	194°22'16,49"	106,46	7.460.823,74	715.524,80
M89	M90	204°22'10,50"	R275,00-D95,98	7.460.720,61	715.498,38
M90	M91	214°22'04,50"	114,15	7.460.633,63	715.458,98
M91	M92	197°48'12,04"	R125,00-D72,28	7.460.539,41	715.394,54
M92	M93	181°14'19,58"	131,49	7.460.471,54	715.372,75
M93	M94	229°53'24,01"	R105,00-D178,32	7.460.340,09	715.369,90
M94	M95	278°32'28,43"	396,97	7.460.238,52	715.249,33
M95	M96	266°33'08,80"	R95,00-D39,76	7.460.297,48	714.856,76
M96	M97	254°33'49,17"	251,68	7.460.295,11	714.817,37
M97	M98	283°34'56,31"	R75,00-D75,97	7.460.228,12	714.574,77
M98	M99	312°36'03,45"	71,85	7.460.245,21	714.504,04
M99	M100	298°47'18,27"	R175,00-D84,38	7.460.293,84	714.451,15
M100	M101	284°58'33,10"	84,62	7.460.334,08	714.377,92
M101	M102	316°13'57,81"	R50,00-D54,55	7.460.355,95	714.296,17
M102	M103	327°39'00,38"	R112,50-D77,91	7.460.393,42	714.260,28
M103	M104	336°21'14,11"	R50,00-D49,82	7.460.457,93	714.219,42
M104	M105	4°53'49,41"	39,31	7.460.501,70	714.200,26
M105	M106	317°26'54,71"	R390,00-D645,94	7.460.540,87	714.203,61
M106	M107	270°00'00,00"	107,85	7.460.964,16	713.815,04
M107	VH77	264°10'52,87"	81,30	7.460.964,16	713.735,16
VH77	VH78	130°33'39,96"	7,19	7.460.955,92	713.654,28
VH78	VH79	126°37'06,51"	19,60	7.460.951,24	713.659,74
VH79	VH80	123°39'32,60"	10,25	7.460.939,55	713.675,47
VH80	VH81	121°25'21,97"	11,99	7.460.933,87	713.684,00
VH81	VH82	118°47'02,56"	15,02	7.460.927,62	713.694,23
VH82	VH83	115°50'51,97"	14,29	7.460.920,39	713.707,39

ANEXO II

Pontos de coordenadas da estação de tratamento de esgoto delimitada no Mapa 5.

LADOS Vértices Vértices		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
				N (metros)	E (metros)
ETE01	ETE02	74°33'49,17"	251,67	7.460.179,92	714.588,08
ETE02	ETE03	136°34'29,83"	687,28	7.460.246,91	714.830,68
ETE03	ETE04	234°37'37,96"	221,79	7.459.747,76	715.303,12
ETE04	ETE05	222°52'19,25"	R222,00-D91,09	7.459.619,36	715.122,27
ETE05	ETE01	322°59'00,40"	785,08	7.459.553,07	715.060,73

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0653 DE 02 JANEIRO DE 2019.

SUBSTITUI O SERVIDOR DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 437/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12191/2018.

O SUBSECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor ARTHUR BORGES LOUBACK, matrícula 106.581 da função de membro da comissão de fiscalização do contrato n° 437/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de produção para eventos em 2018, a serem realizados em diversos locais no município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preço nº 25/2017.

Art. 2º Designar a servidora PAMELLA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 106.099 como membro da comissão de fiscalização do contrato n° 437/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de produção para eventos em 2018, a serem realizados em diversos locais no município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preço nº 25/2017.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 02 DE JANEIRO 2019.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Mat: 106.576

Subsecretária de Gabinete de Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 460, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 460/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16453/2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 460/2018, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA, 200KVA E 360KVA.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato nº 460/2018 referente ao processo administrativo n.º 16453/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

KAROLINY MARINS DE MARINS MAT.: 108.440

MONNIQUE ANDRADE DA COSTA DE LEMOS MAT.: 107.477

LUIZ CARLOS DE SÁ MAT.: 107.908

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de março de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat: 109.607

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
18207/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS PARA APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR COM FORNECIMENTO DE SEGMENTAÇÃO DE DADOS POPULACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
27561/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
307/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA
419/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREMAÇÃO DAS OSSADAS NÃO RECLAMADAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ
2335/2019	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS
4286/2019	AQUISIÇÃO DE 18 TONELADAS DE SAL GROSSO PARA A CONFECÇÃO DOS TAPETES ARTESANAIS DE CORPUS CHRISTI
4368/2019	AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO
5107/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM SERVIÇOS DE GUIAS ESPECIALIZADOS EM AÇÕES ITINERANTES
5978/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PARA O JORNAL OFICIAL DE MARICÁ
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM A FINALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO E OS DEMAIS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Maricá, 22 de março de 2019.

Villy Teixeira Silva

Subsecretário de Administração

ERRATA DA PORTARIA N° 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, QUE DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 335/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1945/2013.

Na edição nº 936 do JOM de 27 de Fevereiro de 2019 – às folhas 03, na Portaria nº 26, de 02 de janeiro de 2019, referente ao Processo administrativo nº 1945/2013, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT MAT.: 106262

JÉSSICA VIANA BRAGA DE ALMEIDA MAT.: 106271

HEITOR DA SILVA PENAFIEL MAT.: 106270

Leia-se:

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2018.

FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT MAT.: 106262

JÉSSICA VIANA BRAGA DE ALMEIDA MAT.: 106271

MARLYANE ALVEZ DA COSTA MAT.: 106243

Maricá, 20 de março de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Mat: 109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019 SMS

Processo Administrativo n.º 12160/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para os atendimentos realizados pela Coordenadoria Especial de Proteção aos Animais. Data: 10/04/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 SMS

Processo Administrativo n.º 18161/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e descartáveis. Data: 10/04/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019 – ERRATA

Processo Administrativo: 21726/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do Pregão supracitado no Edital Item 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Item 7.7.2 – preço estimado: Onde se lê: R\$ 12.083.236,80 (doze milhões oitenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) Leia-se: R\$ 12.086.236,80 (doze milhões oitenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N°: 190

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2019.

PROCESSO N°: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) TEREZA CRISTINA MACHADO FARIAS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI N°: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N°: 191

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2019.

PROCESSO N°: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) ERIKA RIBEIRO BATISTA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI N°: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO N°: 192

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2019.

PROCESSO N°: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A) GÁBIA MARIA DE AZEVEDO FURTADO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2019.

PROCESSO Nº: 0002116/2016

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SR (A)

EDSON ALVES CABRAL JUNIOR

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº: 2.780 de 12/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.

CARGO: Facilitador de Oficina PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N° 07 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 76/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1965/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 76/2014, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA FORMA ABAIXO:

I. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS ESTÁ AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, C/C §4º DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDOS ÀS FLS. 692/694 E AUTORIZAÇÃO DE FLS. 707, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1965/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 76/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 06 DE JANEIRO 2019 ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2020.

VALOR: R\$ 6.473.702,40 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 06 DE JANEIRO 2019 ATÉ 06 DE JANEIRO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2126

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 294/2019

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2019.

MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25090/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N.º 91/2018

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018 e Decreto Municipal 135/2013, que tem por objeto aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, da Secretaria de Educação do Município de Maricá, no valor global de R\$ 43.064,40 (Quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 5.030,04 (Cinco mil, trinta reais e quatro centavos) em favor da empresa: GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELLI, CNPJ:07.579.374/0001-80; R\$ 12.918,36 (Doze mil, novecentos e dezito reais e trinta e seis centavos) em favor da Empresa NORTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ:13.176.628/0001-94; R\$ 19.380,00 (Dezenove mil, trezentos e oitenta reais) em favor da empresa GORI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.231.487/0001-28; R\$ 5.736,00 (Cinco mil, setecentos trinta e seis reais) em favor da Empresa DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA.ME, CNPJ: 03.562.853/0001-05.

Maricá, 21 de março 2019.

Adriana Luiza da Costa

Secretaria de Educação
Mat.: 106.010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4593/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA INAUGURAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO APOIO AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

VALOR: R\$ 97.300,00 (NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 607/2019 E 608/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

MARICÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4593/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA INAUGURAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO APOIO AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

VALOR: R\$ 97.300,00 (NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO N.º 564/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 83/2016, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 50 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4593/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 50/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 50/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA INAUGURAÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO APOIO AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

PÂMELA MONTEIRO DA SILVA- MATRÍCULA: 106.099

ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 108.353

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 20 de fevereiro de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 83/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18461/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACARE-PAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 83/2016, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS PARA SALAS DE AULA E SANITÁRIOS/BANHEIROS NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE INSERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18461/2015 (FL. 683), PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 83/2016, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 11 DE FEVEREIRO DE 2020;

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 83/2016, CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 716/726, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18461/2015.

VALOR: R\$ 1.629.779,04 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 564/2019

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 83/2016, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019

MARICÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1989/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÁTUR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA USO EM EVENTOS E APOIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – TAÇA CIDADE DE MARICÁ DE FUTEBOL 2019, QUE OCORRERÁ DE 07 DE ABRIL DE 2019 A 26 DE MAIO DE 2019, E A TAÇA CIDADE DE MARICÁ DE FUTSAL 2019, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE MAIO DE 2019.

VALOR: R\$ 79.938,90 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2133

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 592/2019

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019

MARICÁ, 08 DE MARÇO DE 2019.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 46 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 46/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1989/2019.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 46/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 46/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA USO EM EVENTOS E APOIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – TAÇA CIDADE DE MARICÁ DE FUTEBOL 2019, QUE

OCORRERÁ DE 07 DE ABRIL DE 2019 A 26 DE MAIO DE 2019, E A TAÇA CIDADE DE MARICÁ DE FUTSAL 2019, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE MAIO DE 2019.

PETTER JÚLIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 107.067
BRUNA PINTO DA CRUZ - MATRÍCULA Nº 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 08 de março de 2019.

FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 883/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21904/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 883/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA PROCEDER COM A LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, COMO O COMPLEXO ESPORTIVO LEONEL DE MOURA BRIZOLA, COMPLEXO ESPORTIVO DO CAXITO, PROJETO NAVEGAR E SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018.

PRAZO: A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019.

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2019.

FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAIS EVENTOS LTDA -ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS DO BIKE NIGHT, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 52.250,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2133

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 550/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORATARIA N.º 52 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 52/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2019.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 52/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 52/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS DO BIKE NIGHT, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PETTER JÚLIO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 107.067

BRUNA PINTO DA CRUZ - MATRÍCULA Nº 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 04 de fevereiro de 2019.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

Secretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, tornar pública a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, para entrega dos Termos Administrativos para Concessão de Direito Real de Uso as famílias da Comunidade da Rua Peri, que será realizada no dia 26 de março de 2019, as 15:00 horas, o evento será realizado na Rua Peri, localizada no Loteamento Itaocaia Valley, Bairro Itaipuã - Maricá - RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade da Rua Peri. Maricá, 21 de Março de 2019.

Rita Rocha - Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26028/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA TATUDOEMCASA PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, NO DIA 08/02/2018, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM FAVOR DA EMPRESA S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ 21.546.842/0001-13.

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 982/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA TATUDOEMCASA PARA O BAILE INFANTIL PRÉ CARNAVALESCO, NO DIA 23/02/2019, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM FAVOR DA EMPRESA S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ 21.546.842/0001-13.

EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 983/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR BRUNO BERNER PARA O CARNAVAL 2019, NO DIA 23/02/2019 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM FAVOR DA EMPRESA BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL, INSCRITA NO CNPJ 23.962.931/0001-76.

EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 985/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO TÔ KERENDO PARA O PRÉ CARNAVAL 2019, NO DIA 23/02/2019 COM O VALOR

GLOBAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM FAVOR DA EMPRESA MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709, INSCRITA NO CNPJ 26.918.871/0001-82.

EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 986/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE PARA O PRÉ CARNAVALESCO, NO DIA 23/02/2019 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). EM FAVOR DA EMPRESA EDISON FERNANDO LEMOS DE MATOS 11251586708, INSCRITA NO CNPJ 17.067.123/0001-42.

EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 990/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, NO DIA 23/02/2019 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM FAVOR DA EMPRESA RAFAEL ALVES DE CASTRO 09486938784, INSCRITA NO CNPJ 26.932.034/0001-08.

EM, 21 FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1059/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA MONIQUINHA ÂNGELO PARA O BAILE DE CARNAVAL DA TERCEIRA IDADE, NO DIA 27/02/2019 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). EM FAVOR DA EMPRESA EDILSON LUIZ N DOS SANTOS GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MUSICAIS, INSCRITA NO CNPJ 15.459.270/0001-32.

EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1595/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AUTORIZADO PELO ILMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 145/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3342/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 145/2018, QUE TEM POR OBJETO A EXPANSÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE COMPONENTES DA INFOVIA DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATE-

RIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART.57, II, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL.175 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3342/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 145/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

VALOR: R\$ 2.147.100,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 91.01.04.126.0036.1080.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 562/2019

PRAZO: 08 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2360/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Projeto Pratas da Casa, no dia 02/02/2019, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S de Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 01 de Fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2363/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Givan e Junior para o Projeto Pratas da Casa, no dia 16/02/2019 com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Givanilson Farias de Melo 11489007725, inscrita no CNPJ 29.350.763/0001-44.

Em, 15 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Projeto Pratas da Casa, no dia 22/02/2019 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 21 de fevereiro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3118/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RTS RIO S/A.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR – ULTRASSOM COM ECOCARDIOGRAFIA E DOPPLER COLORIDO- COM INTUITO DE ESTRUTURAR O HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA.

VALOR GLOBAL: R\$ 339.980,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE

MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2190.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 127/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 06/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3118/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 06/2019 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR – ULTRASSOM COM ECOCARDIOGRAFIA E DOPPLER COLORIDO- COM INTUITO DE ESTRUTURAR O HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA.

CLÁUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA - MAT. 5988

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO - MAT 6658

DANIELLE GONÇALVES DE AZEREDO FIGUEIREDO – MAT. 108.011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 04 de fevereiro de 2019.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3118/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR – ULTRASSOM PORTÁTIL- COM INTUITO DE ESTRUTURAR O HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA.

VALOR GLOBAL: R\$ 392.000,04 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2190.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 126/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 18, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3118/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de

Fiscalização de cumprimento do contrato nº 07/2019 cujo objeto é o contrato AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR – ULTRASSOM PORTÁTIL- COM INTUITO DE ESTRUTURAR O HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA.

CLÁUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA - MAT. 5988

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO - MAT 6658

DANIELLE GONÇALVES DE AZEREDO FIGUEIREDO – MAT. 108.011

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 04 de fevereiro de 2019.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27975/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLINICA FISIOTERAPICA APOLO LTDA.

OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2014

VALOR: OS VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME TABELA SUS E DE ACORDO COM O PLANO OPERATIVO ANUAL, CONSTANTE ÀS FLS. 92/94 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 27975/2018. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.553.370,00 (UM MILHÃO E QUINHETOS E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2222.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 203.

NOTA DE EMPENHO: 135/2019

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

MARICÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 10/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27975/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 10/2019 cujo objeto é o CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional.

WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - MAT. 7440

ANDREA RIBEIRO COSTA - MAT. 7168

MARIA ALVES DI BIASE CORDEIRO – MAT. 108.147

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 18 de fevereiro de 2019

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 02/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3840/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 02/2017, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI

FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 674 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3840/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 11 DE JANEIRO 2019 ATÉ 11 DE JANEIRO DE 2020.

VALOR: 4.975.588,80 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.302.0016.2330

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 115/2019; 116/2019 E 117/2019.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

MARICÁ, 11 DE JANEIRO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13319/2018

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL, nº 24/2018 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UBS PT2, em favor da empresa: MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 23204495/0001-76, no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Maricá, 15 de Março de 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretaria de Saúde

Mat. 106016

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3455/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E STA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0003584-40.2018.8.19.0002, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE 60 (SESSENTA) SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA.

VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 62, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 203.

NOTA DE EMPENHO: 149/2019

DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ATA 01 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01

CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

OBJETO: CADASTRAMENTO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CUJO OBJETO SOCIAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL

ÁREA: SAÚDE – COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

PERÂMBULO

Aos 15 dias do mês de março de 2019, às 15 horas e 10minutos, reuniram-se na sala da Coordenadoria Especial de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, localizada na Rua Prefeito Hílario Costa e Silva número 100 – Parque Eldorado – Maricá/RJ, os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do chamamento público N.º 01/2019 referente ao processo administrativo N.º 8427/2018, Cadastroamento e Credenciamento de Serviços de Saúde voltado à castração de cães e gatos pela Coordenadoria Especial de Proteção Animal (SMS) designada pela Portaria Municipal Nº03 de 22 de janeiro de 2019, publicada em 22 de janeiro de 2019, no JOM Edição 926, com a colaboração da equipe técnica da prefeitura, para Sessão Pública do Chamamento Público N° 01/2019.

Em continuidade à sessão realizada aos 15 dias do mês de março de 2019, após abertura dos trabalhos, foi apresentada documentação das seguintes instituições:

Nome: Clínica Veterinária Maricá LTDA ME.
CNPJ Nº:13.057.232/0001-28

Representante: Sandro de Andrade Castelo Branco
CPF/MF Nº:012.932.617-85

CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Ato contínuo, a Clínica Veterinária Maricá LTDA ME, apresentou documentação de modo a dar atendimento ao solicitado no Edital Nº01 Cadastramento e Credenciamento de serviços de Saúde, depois de lidas e analisadas pela Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Chamamento, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 15 horas e 50 min do dia 15 de março de 2019, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Milena de Almeida Melo Costa

Matrícula 108.869

Membro da Comissão

Patrícia Ismério Ramos

Matrícula 26177

Membro da Comissão

Mariana Gremião Ramos Alvarenga

Matrícula 20155

Membro da Comissão

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES

Márcia Lyrio Figueira Rodrigues

Clínica Veterinária Maricá LTDA ME

CNPJ 13.057.232/0001-28

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3225/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3225/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15382/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017- SMS)

VALOR GLOBAL: R\$ 213.273,46 (DUZENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 203

NOTA DE EMPENHO: 151/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

MARICÁ, 01 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 18, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 11/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3225/2019.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regularizar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 11/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3225/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15382/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017- SMS)

ARNO DONIZETI ALVES - MAT. 106.527

JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT 108.047

RONNI GONÇALVES DOS SANTOS - MAT. 7165

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de março de 2019.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 08/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27155/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-ME
NA PUBLICAÇÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 DO JOM, EDIÇÃO Nº 935, ÁS FLS. 05.

ONDE SE LÊ: "NOTA DE EMPENHO 34/2018"

LEIA-SE: "NOTA DE EMPENHO 34/2019"

MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23307/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABADÁS PARA O BLOCO DA 3ª IDADE - CARNAVAL 2019, A SER REALIZADO NO DIA 01/03/2019, SENDO OS IDOSOS USUÁRIOS DAS 4 (QUATRO) "CASAS DO IDOSO MAIS FELIZ", E DOS 8 (OITO) NÚCLEOS EXISTENTES NA SECRETARIA (BAIRROS DAS CASAS: CENTRO, ITAIPUAÇU, SANTA PAULA, SÃO JOSÉ IMBASSAI; BAIRROS DOS NÚCLEOS: BAMBUI, GUARATIBA, MARQUÊS, INOÃ, PONTA NEGRA, ESPORTE CLUBE MARICÁ, MCMV ITAIPUAÇU E MCMV INOÃ).

VALOR: R\$ 12.530,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.08.241.0006.1272

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 575/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019.

MARICÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

PORTARIA N.º 38 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 38/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23307/2018.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 38/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 38/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ABADÁS PARA O BLOCO DA 3ª IDADE - CARNAVAL 2019, A SER REALIZADO NO DIA 01/03/2019, SENDO OS IDOSOS USUÁRIOS DAS 4 (QUATRO) "CASAS DO IDOSO MAIS FELIZ", E DOS 8 (OITO) NÚCLEOS EXISTENTES NA SECRETARIA (BAIRROS DAS CASAS: CENTRO, ITAIPUAÇU, SANTA PAULA, SÃO JOSÉ IMBASSAI; BAIRROS DOS NÚCLEOS: BAMBUI, GUARATIBA, MARQUÊS, INOÃ, PONTA NEGRA, ESPORTE CLUBE MARICÁ, MCMV ITAIPUAÇU E MCMV INOÃ).

JOÃO GUILHERME DA COSTA SÁ - MATRÍCULA Nº 107.107

EVELYN DE SOUZA PINTO - MATRÍCULA Nº 107.203

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 12 de fevereiro de 2019.

LEZIRÉE REJANE DE FATIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 987/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WAGNER MARIANO ALBUQUERQUE DA COSTA 10367009765.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ CARNAVAL COM O CANTOR WAGNER MARIANO, A SER REALIZADO NOS DIAS 02,16 E 23 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA CULTURAL DO FERREIRINHA-ITAIPUAÇU -MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 543/2019.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

MARICÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 35 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 35/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 987/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 35/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 35/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PRÉ CARNAVAL COM O CANTOR WAGNER MARIANO, A SER REALIZADO NOS DIAS 02,16 E 23 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA CULTURAL DO FERREIRINHA-ITAIPUAÇU -MARICÁ/RJ

ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748

PEDRO CORREA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.310

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2363/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIVANILSON FARIA DE MELO 11489007725.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A BANDA GIVAN E JUNIO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 596/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019

MARICÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 54 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 54/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2363/2019

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 54/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 54/2019, para CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA, COM A BANDA GIVAN E JUNIO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, CENTRO,

MARICÁ/RJ.

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.749

TANIA SANTOS DE ARAÚJO BASDÃO – MATRÍCULA Nº 106.321

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1595/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDILSON LUIZ N DOS SANTOS GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE MUSICAS.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO O PROJETO PRATAS DA CASA COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAIA DAS AMENDOEIRAS, S/N – SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.1213

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 597/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.

MARICÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 55 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 55/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1595/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 55/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 55/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO O PROJETO PRATAS DA CASA COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2019, NA PRAIA DAS AMENDOEIRAS, S/N – SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ.

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.749

TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MATRÍCULA Nº 106.321

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 15 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26028/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019, NA RUA 91, CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 561/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.

MARICÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 56 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 56/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26028/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 56/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 56/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019, NA RUA 91, CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ

BRUNO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA Nº 106.322

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.749

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 07 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2360/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL (BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR EDINHO MANHOSO A SER REALIZADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 19:30H, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES – CENTRO – MARICÁ-RJ

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 547/2019

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.

MARICÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTEIRA N.º 57 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 57/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2360/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 57/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 57/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM O CANTOR EDINHO MANHOSO A SER REALIZADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 19:30H, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES – CENTRO – MARICÁ-RJ

1. REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 107.749

2. TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MATRÍCULA N.º 106.321

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Publique-se.

Maricá, em 01 de fevereiro de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26028/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Projeto Pratas da Casa, no dia 08/02/2019, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 07 de Fevereiro de 2019

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 982/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Baile Infantil Pré Carnavalesco, no dia 23/02/2019, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 21 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 983/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Pré carnavalesco , no dia 23/02/2019 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 21 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 985/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o Grupo Tô Kerendo para o Pré Carnaval 2019, no dia 23/02/2019 com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa Marianna da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 21 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 986/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Sinfônica Ambulante para o Pré Carnavalesco , no dia 23/02/2019 com o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Em favor da empresa Edison Fernando Lemos de Matos 11251586708, inscrita no CNPJ 17.067.123/0001-42.

Em, 22 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 990/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para o Projeto Pratas da Casa, no dia 23/02/2019 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 21 Fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1059/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Baile de Carnaval da terceira Idade , no dia 27/02/2019 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Musicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 25 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1595/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Projeto Pratas da Casa, no dia 16/02/2019 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Musicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 15 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2360/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Projeto Pratas da Casa, no dia 02/02/2019 com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S de Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 01 Fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2363/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Givan e Junior para o Projeto Pratas da Casa, no dia 16/02/2019 com o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em favor da empresa Givanilson Farias de Melo 11489007725, inscrita no CNPJ 29.350.763/0001-44.

Em, 15 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2364 /2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para o Projeto Pratas da Casa, no dia 22/02/2019 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Musicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 21 de fevereiro de 2019.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1008/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO COM O CANTOR DUDU AMARAL, A SER REA-

LIZADO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2019, NA RJ 106 – MANOEL RIBEIRO – MARICÁ/RJ
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 317/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019
MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE TURISMO

PORTEIRA N.º 27 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1008/2019.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 27/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 27/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO COM O CANTOR DUDU AMARAL, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2019, NA RJ 106 – MANOEL RIBEIRO – MARICÁ/RJ
ROSILANE DA COSTA PANCOTE– MATRÍCULA N.º 106.311
CARLOS MÁRCIO DOS SANTOS PECLAT – MATRÍCULA N.º 109.318
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/01/2019.
Publique-se.
Maricá, em 18 de janeiro de 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

Intimação
Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.
Nº Processo: 605/2019
Endereço: Rua 14 – Lote 10 – Quadra 4 – Balneário Maricá.
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.
Intimação N.º: 006454.
Data da Lavratura: 14 de março de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 4 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Amaury Mesquita.
Nº Processo: 27962/2018
Endereço: Rua do Canal – N.º 58 – PQ da Cidade.
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.
Intimação N.º: 006455.
Data da Lavratura: 14 de março de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 4 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Paulo da Costa.

Nº Processo: 3944/2019
Endereço: Rua 09 – Quadra 06 – Lote 200 – Manu Manuela.
Motivo: Apresentar na Fiscalização de Obras laudo diário da obra – Desobstrução da calçada.
Intimação N.º: 006453.
Data da Lavratura: 14 de março de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 7 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Maria Das Graças da Costa Santos.
Nº Processo: 15622/2018
Matrícula: 9592
Endereço: Rua Ipê – Quadra 15 – Lote 18ª - Condado.
Motivo: Obra realizada sem responsável técnico e sem alvará de obras.
Embargo N.º: 005850.
Data da Lavratura: 14 de março de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Maria Das Graças da Costa Santos.
Nº Processo: 15622/2018
Matrícula: 9592
Endereço: Rua Ipê – Quadra 15 – Lote 18ª - Condado.
Motivo: Por não cumprir a Intimação 5823 e não possuir documentação de licença de obra.
Infração N.º: 005851.
Data da Lavratura: 14 de março de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Ao Proprietário.
Nº Processo: 18223/2018
Endereço: Lote 10 – Quadra 293 – Jardim Atlântico (avenida da padaria).
Motivo: Obra Embargada até a apresentação da licença de construção do imóvel.
Embargo N.º: 4963.
Data da Lavratura: 16 de agosto de 2018.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Ao Proprietário.
Nº Processo: 3367/2019
Endereço: Rua Andrelina da Conceição – S/N – Lote 02 – Quadra E - Mumbuca.
Motivo: Apresentar Escritura do Imóvel – Planta Aprovada – Habite-se – RTT.
Notificação N.º: 005689.
Data da Lavratura: 07 de março de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 13 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Ao Morador.
Nº Processo: 7241/2017
Endereço: Rua 01 – Quadra 8 – Raphaville (Área Pública) – Lote 178.
Motivo: Apresentar documentação que comprove propriedade do imóvel.
Intimação N.º: 005836.
Data da Lavratura: 07 de março de 2019.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Antônio José Dos Santos Filho.
Nº Processo: 27355/2018
Endereço: Rua 20ª (Antônio José Dos Santos) – Lote 21 – Quadra 68 – Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar projeto incluindo o acréscimo que não consta no projeto aprovado.
Notificação N.º: 005981.
Data da Lavratura: 12 de março de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Antônio Carlos.
Nº Processo: 5894/2019
Endereço: Rod. Amaral Peixoto – KM 22.
Motivo: Paralisar construção até apresentação de documentos do mesmo – Apresentar documento do lote.
Intimação N.º: 006293.
Data da Lavratura: 08 de março de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Proc. 04/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 03/2019
Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
Contratada: WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA-EPP
Aos dias 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2019, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, n.º 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, Aldair Nunes Elias, Brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 015.811.947-90, carteira de identidade n.º 091.753.617 IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº. 03/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para prestação de serviço de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega dos bilhetes de passagens e demais correlatos constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo n.º 04/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária a empresa WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.328.829/0001-95, estabelecida a Avenida Nereu Ramos, n.º 247-E, Sala 203, Ed. Zandoni, Centro, Chapecó, SC, CEP 89.801-020, neste ato representado por ANDRÉ COUTO DE SOUZA, portador do RG n.º 09.559.818-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob n.º 929.185.147-72, classificada com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo n.º 04/2019. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na Prestação de serviço de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega dos bilhetes de passagens e demais correlatos, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Item	Qtde. Passagens	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço de agenciamento de viagens para efetivação de reserva, marcação, emissão, entrega e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para voos internacionais e nacionais, reserva em hotéis e demais serviços correlatos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Maricá.	84	0,00	0,00
Totais	84	0,00	0,00
ESTIMATIVA DE VALORES DESTINADOS A GASTOS COM PASSAGENS, DIÁRIAS DE HOTÉIS E SEUS SERVIÇOS CORRELATOS.		R\$ 100.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação.

Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Processo Administrativo nº 04/2019, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 03/2019.

§ 1º A contratada deverá estar apta a fornecer o serviço, conforme solicitação desta Administração, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 03/2019;

manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;

Fornecer o objeto descrito na forma e condições ajustadas no contrato; Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

Apresentar durante todo o prazo de vigência deste contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR

- a) disponibilizar condições para o recebimento dos serviços e tudo o mais que seja necessário;
- b) efetuar os pagamentos à sociedade empresária fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.

§ 1º Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreativáveis.

§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.

§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 03/2019, bem como as propostas das empresas.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.

Maricá/RJ, 28 de fevereiro de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ

ANDRÉ COUTO DE SOUZA

WTL TURISMO E LOC. LTDA-EPP

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018 PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA VIABILIZAR O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, A ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO E O ESTATUTO DOS SERVIDORES conforme Pregão nº 005/2018. PRAZO: será de 03/01/2019 até 03/03/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3304/2017. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019.

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E ENTREGA DOS BILHETES DE PASSAGENS E DEMAIS CORRELATOS, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, e a Resolução nº 03 de 09 de maio de 2018 da Câmara Municipal de Maricá, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 15.328.829/0001-95, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio do processo administrativo nº 04/2019, pregão presencial SRP nº 003/2019.

Maricá, 28 de fevereiro de 2019.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º: 008525/2018

Procedimento Licitatório Fechado N.º 03/2018

Termo de Contrato n.º: 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS HANGARES NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – CODEMAR E ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 18/03/2019.

Maricá, 21 de março de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

Ato de Credenciamento nº 05/2019 - CODEMAR

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A.- CODEMAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto, credencia a Carolina Barbosa da Silva, matrícula 056 para tomadora de adiantamento de suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá, 21 de março 2019.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.660/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO N.º 09/2018- CODEMAR HOMOLOGAÇÃO Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO, com fulcro no art. 52 §2º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de Empresa habilitada para a execução dos Serviços de Construção da Edificação que irá abrigar ao Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC) do Aeroporto Municipal de Maricá. Adjudicando o objeto em favor da empresa COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTD ME, CNPJ Nº 13.391.199/0001-78, no valor de R\$ 823.032,96 (oitocentos e vinte e três mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Em 22 de março de 2019.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Ata da Reunião Ordinária do COMDEF 10/01/2019**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 14h (quatorze horas) e 15 (quinze) minutos, na sala de reuniões do COMDEF, na Secretaria de Assistência Social, foi realizada a reunião ordinária do COMDEF. Verificado o quórum, constatou-se a presença dos conselheiros que assinam o livro. O Presidente abriu a reunião saudando por estar, mas um ano com todos, solicitando a Conselheira Ana Cláudia Garcia de Oliveira para fazer a leitura da ata anterior do mês de novembro, já que no mês de dezembro não teve reunião. O presidente solicitou que o senhor Luiz Cláudio, Vice-presidente, conduzisse a reunião já que não estava se sentindo bem, A Conselheira Helen Ribeiro falou a respeito da reunião que teve com o setor do Transporte da Educação, junto com o presidente e informou da melhoria com 22 ônibus na educação e que a reunião foi ótima, muito produtiva. Solicitação do calendário de reunião feita pela conselheira Maria Aparecida que foi passado já todos os agendamentos e já publicado no JOM, foi apresentada nesta reunião a senhora Maíra Duarte, cadeirante que irá participar do Projeto Sobre Lagoas Acessível, será realizada no dia onze de janeiro a partir das nove horas na lagoa do boqueirão com a presença do Presidente e as Conselheiras Maria Beatriz e Maria Conceição. Maria Aparecida falou da Palestra sobre Ação e Renovação para usuários com Síndrome de Down previsão para os dias 21/22/23 de março. O Presidente falou sobre o relatório para finalização assunto CAPSI, da visita que foi feita neste compartilhamento que pertence à Secretaria de Saúde, que na visão de todos os conselheiros foram encontrados vários erros. Ficou para fechamento deste relatório Renê junto com a Conselheira Maria Beatriz, para ser encaminhado à Secretaria de Saúde até o final deste mês e uma cópia ao Gabinete do prefeito, com as exigências cabíveis. Foi apresentado nesta reunião o ofício nº1058/ss/2018 da Secretaria de Saúde de 13 de dezembro ao presidente do COMDEF justificando a ausência na reunião solicitada no ofício COMDEF 070/2018, por motivo de reunião

no Conselho Municipal de Saúde, na mesma data. A plenária decidiu reencaminhar outro ofício solicitando o Senhor Luis Otávio da Coordenação de regulação da Secretaria de Saúde para esclarecimentos de algumas demandas. As Conselheiras Maria Beatriz e Michelle Pereira ressaltaram a respeito da demanda do Setor de Transporte da Saúde que há dúvidas e precisa de um esclarecimento, solicitação também de um ofício para a Coordenação de Transporte da Saúde. Então, finalizando o ponto de pauta para a próxima reunião esses dois assuntos relacionados à Secretaria de Saúde. O Presidente deu por encerrada a reunião que segue para leitura, aprovação e publicação.

Em 10 de janeiro de 2019.

Rene Ferreira Lazari
Presidente do COMDEF

Ata da Reunião Ordinária do COMDEF 14/02/2019

Ao quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 14h (quatorze horas) e 11 (onze) minutos, na sala de reuniões do COMDEF, na Secretaria de Assistência Social, foi realizada a reunião ordinária do COMDEF. Verificado o quórum constatou-se a presença dos conselheiros que assinam o livro. O Presidente abriu a reunião, solicitando a Conselheira Mônica Baptista para a leitura da ata do mês de janeiro, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou como primeiro ponto de pauta a fala do Senhor: Leonardo Spalla, presente à reunião em resposta à convocação feita pelo COMDEF. A Conselheira Maria Beatriz, solicitou esclarecimentos ao Senhor Leonardo em relação ao transporte de PCD acamados dentro do município para fim de exames, consultas e outros. Em resposta, o mesmo informou que a sua coordenação é responsável pelo transporte de pacientes para fora do município e que a referida demanda fica a cargo do coordenador de Ambulância da Secretaria de Saúde do Município Senhor: Jorge Guimarães, e após outras explicações o senhor Leonardo foi liberado e foi aprovado envio de ofício convocando o Senhor Jorge Guimarães para a próxima reunião, foi reiterado o ofício ao Senhor Luiz Otávio, Coordenador da regulação da Secretaria de Saúde e encaminhar também ofício a Secretaria de Urbanismo solicitando a indicação do Nome do Conselheiro suplente da pasta. Foi apresentado pela Comissão de visita o relatório final do CAPSI, onde o parecer final indica a urgência na mudança do imóvel por total falta de segurança acessibilidade no atendimento ao público PCD, aprovado por todos o envio de ofício junto com o relatório, requerendo da Secretaria de Saúde no prazo de quinze dias, resposta com providências em relação ao caso com cópia ao Gabinete do Prefeito. O relatório foi encaminhado também para o CMDCA, Conselho Tutelar com o pedido de apoio ao mesmo. A relatora da Comissão de Ética Senhora: Mônica Baptista fez a leitura da minuta de alteração da Lei 239/14 que cria o COMDEF, que foi aprovada por todos e será encaminhado junto com ofício ao Secretário Jorge CASTOR, o envio da mesma ao Gabinete do Prefeito para que seja encaminhado ao Legislativo. Foi encaminhado ao COMDEF, Denúncia feita na ouvidoria do Município por um munícipe, relacionada a obras feitas em Itaipuaçu sem acessibilidade, corroborando com a Denúncia o COMDEF encaminhou para a SOMAR e a Secretaria de Urbanismo, requerendo providências. Foi solicitado nesta reunião o envio de ofício ao Secretário de Trânsito solicitando uma reunião com o mesmo. Foi solicitado o envio de ofício ao Secretário de Assistência Social requerendo estrutura e logística para a realização do fórum de debates PCD, previsto para o dia 24 de abril. Após as deliberações, foi dada voz aos visitantes: Senhoras Sandra Marquês, mãe pcd. Erika Passos, Professora de apoio. Foi colocada pelas duas a necessidade de se discutir sobre as constantes trocas ou substituições de profissional de apoio que acompanham os alunos pcds, fatos estes de que prejudicam o desenvolvimento dos alunos, afirmado por elas. A Senhora Gleice Kelly, mãe PCD responsável por uma denúncia encaminhada ao COMDEF, colocou suas dúvidas e foi esclarecida no sentido de que em primeiro lugar, ela teria que ter um laudo Médico constatando a condição de PCD do seu filho, juntado este aos documentos que ela já possui. O COMDEF poderia atuar junto com ela, ficou acordado que seria levado à Secretaria de Educação

e estudar a possibilidade de uma intervenção no caso. Sem mais, o presidente, deu por encerrada a reunião que segue para leitura, aprovação e publicação.

Em 14 de fevereiro de 2019.

Rene Lazari
Presidente do COMDEF

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT**PORTARIA Nº 1236 DE 20 DE MARÇO DE 2019**

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO QUE DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005760/2018.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 011/2018, cujo objeto é a locação de equipamentos de impressão por franquia com fornecimento de insumo, exceto papel, no Termo de Referência conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0005760/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora JOSIANE COELHO DE OLIVEIRA, Matrícula 1100067, exonerada a pedido, pelo servidor VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, Matrícula 1100001;

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário relativas à composição da comissão anterior publicada no JOM de 06/08/2018, ed. 879, pg. 21;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor gerando seus efeitos retroativos a partir de 18/02/2019, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 20 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat 10.00122

PORTARIA EPT nº 1220/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014151/2016, de 27/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA, Técnico de Análise de Sistemas, matrícula 1100001:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 15 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1221/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006145/2017, de

23/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RICARDO HARTUIQ MENDES, Técnico de Regulação, matrícula 1100065:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 15 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1222/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019927/2017, de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva RAFAELA GOMES CORREA, Analista de Regulação, matrícula 1100103:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 15 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1223/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019947/2017, de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva JANAINA BATISTA DOS SANTOS, Técnico de Regulação, matrícula 1100104:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 15 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1224/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019990/2017, de 06/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCIO DA SILVA COSTA, Analista

de Sistemas, matrícula 1100105:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES,

Maricá, 15 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1224/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020797/2017, de 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCIO DA SILVA COSTA, Analista de Sistemas, matrícula 1100105:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 15 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1225/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020148/2017, de 12/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, Engenheiro de Tráfego, matrícula 1100107:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 15 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1226/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0021085/2017, de 22/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo VICTOR FORTUNATO LUCAS, Técnico de Regulação, matrícula 1100128:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES,

Maricá, 15 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1227/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020797/2017, de 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO, Analista de Regulação, matrícula 1100131:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 15 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTRARIA EPT nº 1228/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020822/2017, de 19/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, Analista de Regulação, matrícula 1100132:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 15 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

EXTRATO DO TERMO N.º 002/2019 DE ADITIVO DE PRAZO(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM FORNECEDOR DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS Nº 004/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005275/2019, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, Nº 004/2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 435.581,16 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL,QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206 (Royalties)

NOTAS DE EMPENHO: 000095; 000096 E 000097

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

MARICÁ, 06 DE MARÇO DE 2019.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE
MATRÍCULA N.º 1000122

PORTRARIA Nº 1234 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 010/2019, cujo objeto é a Contratação para aquisição de peças e acessórios para (carroceria e chassi) da Volkswagen, Marcopolo e Agrale para a frota oficial da EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0027373/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 12/2018, do Processo Administrativo nº 0006398/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo nº 002/2019 Aditivo de prazo (prorrogação) do Contrato nº 004/2018, cujo objeto é a prorrogação por um período de 12(doze) meses, do contrato de prestação de serviços de limpeza, copa e recepção, com o fornecimento de mão de obra e materiais para a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0005275/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo nº 002/2019 Aditivo de prazo (prorrogação) do Contrato nº 004/2018.

Odmar Getulio Frederico Ramos - Matrícula nº 100.0094

Priscilla Borges dos Santos - Matrícula nº 100.0123

Paolo Martins Barbosa – Matrícula nº 100.0116

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 06 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA (CARROCERIA E CHASSI) DA VOLKSWAGEN, MARCOPOLLO E AGRALE PARA FROTA OFICIAL DA EPT, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA ANEXA AO CONTRATO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 256.723,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000098; 000099; 000100 e 000101.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N.º 010/2019, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027373/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006398/2018.

Maricá / RJ, 21 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORTRARIA Nº 1235 DE 21 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 010/2019, cujo objeto é a Contratação para aquisição de peças e acessórios para (carroceria e chassi) da Volkswagen, Marcopolo e Agrale para a frota oficial da EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0027373/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 12/2018, do Processo Administrativo nº 0006398/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 010/2019.

Luis Gustavo Martins das Neves - Matrícula nº 100.0067

Nilson Fernandes Monteiro - Matrícula nº 100.0078

Wagner Loureiro Gomes - Matrícula nº 110.0121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 21 de março de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos, lubrificantes e ARLA.

O Pregoeiro Anderson Araujo Lyrio, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado foi remarcado para o dia 04/04/2019, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

Maricá / RJ, 22 de março de 2019.

ANDERSON ARAUJO LYRIO

Pregoeiro

Matrícula N.º 10.00088

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PORTRARIA Nº 0021/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARINA JAÍMOVICH, matrícula 700.021 com validade a partir de 28.02.2019, do cargo em Comissão, Símbolo AS-4, Assessor 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, MARINA JAÍMOVICH, matrícula 700.021, com validade a partir de 01.03.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

Maricá, 12 de março de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTRARIA Nº 0022/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RODRIGO BASTOS PALOMO, matrícula 700.013 com validade a partir de 28.02.2019, do cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor 3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

Maricá, 12 de março de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTRARIA Nº 0023/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ HENRIQUE DA CRUZ CARAPETO , com validade a partir de 01.03.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, Assessor 4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2019.

Maricá, 12 de março de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTRARIA Nº 0024/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEX VIANA PINHEIRO, com validade a partir de 01.02.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AES-2, Assessor de Comunicação, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019.

Maricá, 12 de março de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTRARIA Nº 13/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 426/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora SÔNIA REGINA BRITO RAMIREZ, matrícula nº 6072 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 14 março de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 16/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 406/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MADELON MENCARI FELIX, matrícula nº 7145 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 14 março de 2019.
Janete CelanoValladão
Presidente

PORTARIA Nº 17/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 508/14.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora PATRÍCIA TERESA BRANCO LEAL, matrícula nº 7707 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 14 março de 2019.
Janete CelanoValladão
Presidente

PORTARIA Nº 19/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 236/2013.

RESOLVE: Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ALEXANDRA PANEMA DA SILVA ALVES, matrícula nº 6233 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE!
Maricá, 14 março de 2019.
Janete CelanoValladão
Presidente

PORTARIA Nº 20/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 404/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora JOICE BARBOSA DA COSTA COELHO, matrícula nº 2161 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 14 março de 2019.
Janete CelanoValladão
Presidente

PORTARIA Nº 22/2019

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora GESSYARA LUCAS SALVADOR DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4163/5622 de conformidade com o art. 218 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE!
Maricá, 14 março de 2019.
Janete CelanoValladão
Presidente

SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18259/2018

PREGÃO PRESENCEIAL N.º 127/2018

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da CPL e da Controladoria Interna, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, Legislação 10.520/02, e Decretos Municipais nos 158/2018 e 135/2013, que tem por objeto o fornecimento de asfalto frio, usinado a quente, em sacos de 25kg, para manutenção de pavimento asfáltico, em diversos logradouros do Município, visando atender às necessidades da SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em favor da empresa: PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 13.258.431/0001-02

Maricá, 15 de Março 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Matrícula: 500.000

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 11/03/2019 AO CONTRATO Nº 355/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26050/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ALAMBRADO – CAMPO DE VÁRZEA – CAXITO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO.

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE

MATRÍCULA: 500.000

Ata de R.P. nº 02/2019

Processo Administrativo Nº 16018/2018

Validade: 16/03/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Ao décimo sétimo do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras , situado na Rua Doze, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 93/2012, por Renato Costa Machado portador (a) do R.G nº 10965627-2/DIC-RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 082.497.677-05, e a empresa ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, situada na Rod. RJ 124 - KM - 34,5 – Cerâmica – Araruama – RJ CEP: 28.970-0000, CNPJ: 39.845.656/0001-40, neste ato representada por sua representante legal Marcos Chaves Coelho Junior, portador do RG nº 21.490.169-6/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 117.082.967-86 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 372 à 375, HOMOLOGADA às fls. 408 ambas do processo administrativo nº 16018/2018, referente ao Pregão Presencial nº 113/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	CÓDIGO - INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT S/BDI	TOTAL C/ BDI
6		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				
6.1	06.251.0030-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	3.600,00	R\$ 47,35	R\$ 170.460,00
6.2	06.251.0031-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	34.800,00	R\$ 50,16	R\$ 1.745.568,00
6.3	06.251.0033-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	24.000,00	R\$ 104,80	R\$ 2.515.200,00
6.4	06.251.0035-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 800MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	12.000,00	R\$ 156,20	R\$ 1.874.400,00
6.5	06.251.0037-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1000MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	4.800,00	R\$ 276,30	R\$ 1.326.24,00
6.6	06.251.0038-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1200MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	2.400,00	R\$ 414,41	R\$ 994.584,00
6.7	06.251.0039-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1500MM, JUNTA DE ARGAMASSA. FORNECIMENTO	M	2.400,00	R\$ 568,58	R\$ 1.364.592,00
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 9.991.044,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreativáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da

Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 17 de março de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia Municipal Serviços de Obras de Maricá

Marcos Chaves Coelho Junior

Artelagos Artefatos de Concreto LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

OUTROS

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

INSTRULIFE SERVIÇOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ Nº 30.780.909/0001-70

A Empresa INSTRULIFE SERVIÇOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LTDA, com endereço à Rua Paulo Roberto da Silva, Nº 59, Lote 19, Quadra 9B – Itapeba – Maricá/RJ, torna público que recebeu da SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE, CAI Nº 032/2018. Para a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente. Válida de 10 de julho de 2018 à 09 de julho de 2022. PROTOCOLO Nº 8720181321025, respeitada as condições estabelecidas.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CES-

SÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

CNPJ/CPF 04.052.108/0001-89

AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE nº 050/2018, válida por tempo indeterminado a partir da data de sua emissão, aprova a concepção e localização em área de 49,47m² para a Estação de Rádio Base (ERB) localizada na Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Km 41 – Fazenda Santa Fé – Espraiado – Maricá – RJ. (Processo nº 0019658/2017).

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CES-

SÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

CNPJ/CPF 04.052.108/0001-89

AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE nº 051/2018, válida por tempo indeterminado a partir da data de sua emissão, aprova a concepção e localização em área de 41,71m² para a Estação de Rádio Base (ERB) localizada na Estrada de Ubatiba, nº1701 – Uba-tiba – Maricá – RJ. (Processo nº 0019657/2017).

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. e AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

CNPJ 00.497.373/0001-10 e 04.052.108/0001-89

SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. e AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE nº 054/2018, válida por tempo indeterminado a partir da data de sua emissão, aprovando a concepção e localização em área de 37,71m² para a Estação de Rádio Base (ERB) localizada na Rua 3, Quadra 10, Lote 29 – Jardim Atlântico – Itaipu-á – Maricá – RJ. (Processo nº 0022151/2017).

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CES-

SÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

CNPJ/CPF 04.052.108/0001-89

AMERICAN TOWER DO BRASIL- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE nº 055/2018, válida por tempo indeterminado a partir da data de sua emissão, aprovando a concepção e localização em área de 19,87m² para a Estação de Rádio Base (ERB) localizada na Rua 47, Quadra 96, Lote 30, Jardim Miramar, Araçatiba – Maricá – RJ. (Processo nº 0000682/2015).

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. e AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

CNPJ 00.497.373/0001-10 e 04.052.108/0001-89

SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. e AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE nº 057/2018, válida por tempo indeterminado a partir da data de sua emissão, aprovando a concepção e localização em área de 22,38m² para a Estação de Rádio Base (ERB) localizada na Rua Hebert de Souza, Quadra 73, Lote 16 – Barroco – Itaipu-á – Maricá – RJ. (Processo nº 0022147/2017).